



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.983 /

"DENOMINA 'JOAQUIM LIBERTO SALDANHA' ,
A ATUAL RUA '9', DO BAIRRO PARQUE PRIMAVERA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se "Rua ' Joaquim Liberto Saldanha", a atual rua "9", do Bairro Parque Primavera, com início na rua Theodomiro Carneiro e término em divisas com a Cia. Geral de Minas, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE DEZEMBRO DE 1991.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal